



PORTARIA Nº 410/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 93, 97 e 98 da Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao Servidor **SAMUEL BAIROS BUENO**, investido no Cargo de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, do Quadro de Pessoal de **Provimento em Comissão e Confiança**, do Poder Executivo Municipal, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias**, relativas ao período aquisitivo compreendido entre os dias **05/08/2020 a 04/08/2021**, sendo que o gozo dos 30 (trinta) dias a que faz jus, 10 (dez) dias serão transformados em Abono Pecuniário, e o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes, ocorrerão em duas parcelas, sendo, de 13/09/2021 a 17/09/2021 e de 01/11/2021 a 15/11/2021.

Art.2º. O pagamento do Adicional de Férias previsto nos Artigos 93 e 97 juntamente com o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/93 de 26 de Abril de 1993 serão realizados ao referido servidor juntamente com sua remuneração no mês de **Setembro de 2021**;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 22 de Setembro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 411/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 93, 97 e 98 da Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora **ROZILDA ROSKAMP BREGINSKI**, investida no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Quadro de Pessoal de **Provimento Efetivo**, do Poder Executivo Municipal, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias**, relativas ao período aquisitivo compreendido entre os dias **01/05/2020 a 30/04/2021**, sendo que o gozo dos 30 (trinta) dias a que faz jus, 10 (dez) dias serão transformados em Abono Pecuniário, e o gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes, ocorrerão entre 04/10/2021 a 23/10/2021.

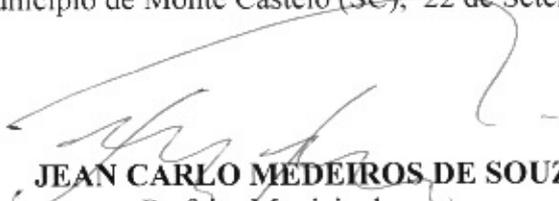
Art.2º. O pagamento do Adicional de Férias previsto nos Artigos 93 e 97 juntamente com o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/93 de 26 de Abril de 1993 serão realizados a referida servidora juntamente com sua remuneração no mês de **Setembro de 2021**;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 22 de Setembro de 2021.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal